

Presidente sanciona lei que facilita lavra de rochas ornamentais

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta terça-feira (7/1) a Lei [13.975/20](#), que simplifica as exigências necessárias para exploração de rochas ornamentais, como granito, mármore e ardósia. A norma foi publicada nesta quarta-feira (8/1) no *Diário Oficial da União*.

Stockphotos



Pedreira de granito em Águas Vermelhas (MG)
Stockphotos

A mudança, que já está em vigor, permite que a extração seja feita apenas por meio de licenciamento, e não via regime de autorização e concessão, como era feito antes.

A exploração de rochas ornamentais e de revestimento, carbonatos de cálcio e de magnésio e argilas foi incluída na [Lei 6.567/1978](#), que permite regime especial de licenciamento para rochas e minerais de uso imediato na construção civil.

A norma foi originada do [Projeto de Lei 773/15](#), de autoria do ex-senador Ricardo Ferraço (MDB-ES). Ferraço justificou a iniciativa alegando que a concessão para exploração era muito demorada.

Durante a tramitação, o projeto recebeu emendas na Câmara para que houvesse a exigência de licenciamento ambiental e levantamento dos patrimônios naturais e culturais da área explorada.

As emendas, no entanto, foram rejeitadas pela Comissão de Infraestrutura (CI) no início de dezembro de 2019. *Com informações da assessoria de imprensa do Senado.*

Clique [aqui](#) para ler a lei

Lei nº 13.975/20

Date Created

08/01/2020